



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Exmo 91 12

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 141/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. MADRE MARIA DA GLÓRIA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA ADITIVO DE VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. MADRE MARIA DA GLÓRIA, representada pela Diretora, Sr.ª Terezinha Aparecida Aliende, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 25/06/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.832/09, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR - O valor global de que trata a clausula terceira do quarto termo aditivo fica acrescido de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 -tesouro

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

26 Junho 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA E.M. MADRE MARIA DA GLÓRIA
Terezinha Aparecida Aliende

TESTEMUNHAS:

1ª

Paulo Celso de O. Coelho
RG 25.012.680-1
Supervisor de Ensino

2ª

Isabel R. de Souza Leite
RG 13.626.291-0
Supervisora de Ensino